CONTRATO Nº 02/2019
(PROCESSO Nº 043/2018)

3ºTERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO - Nº 002/2019, QUE ENTE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RO., E DO OUTRO LADO A EMPRESA ANNI KARINE DOS SANTOS RIBEIRO.

Pelo presente a Câmara Municipal de Ministro Andreazza, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 63.789.408.0001-04, com endereço na Avenida Espírito Santo, 5501, centro, no Município de Ministro Andreazza- RO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu presidente Ilustríssimo Senhor Vereador Nildo Leal da Silva, portador da cédula de identidade RG sob o n°. 3102491 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.740.075-20, residente e domiciliado a Linha 04, Gleba 04, Lote 75, Zona Rural, no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, Brasil, e de outro lado à Empresa Anni Karine dos Santos, inscrita no CNPJ sob o n. 21.723.955/0001-47, com sede localizada na Rua Sucupira nº1776, Bairro Santo Antônio, no Município de Cacoal-RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Anni Karine dos Santos, portadora da cédula de identidade sob RG N°. 1345564 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o N°.031.644.272-04, celebram o presente contrato decorrente do Processo de Licitação na Modalidade CONVITE nº 001/2019, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO, DO VALOR E DA SUA VIGÊNCIA.

Fica prorrogado o presente contrato o prazo inicial por um **período de 12 meses**, tendo a sua vigência como **termo inicial 11.01.2022 e termo final 11.01.2023**, **havendo acréscimo no valor contratual vigente de 25%**, (observando; o aditivo relativo ao exercício 2021, foi acrescido 10% e exercício 2022 será de 15%, perfazendo o limite de 25%) **do valor inicial, uma vez que a adequação do real valor salarial se encontra defasado e necessita de reajuste, dado o contexto crescente da inflação no país, e constante aumento dos produtos e insumos necessários à subsistência e desempenho das atividades profissionais. Neste viés, buscando evitar tamanho descompasso, necessário se faz a presente medida.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente tem amparo legal no **Art. 57, II, Art. 65, I, b, § 1° e correspondentes da Lei 8666/93** que permite a prorrogação de serviços a serem executados de forma continua, por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (**Sessenta) meses, com acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.**

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Serão alteradas as Cláusulas 3 e 9 do ref. contrato, serão acrescentados na Cláusula **3**, os seguintes termos: Fica prorrogado o presente contrato o prazo inicial por um **período de 12 meses**, tendo a sua vigência como **termo inicial 11.01.2021 e termo final 11.01.2022, havendo acréscimo no valor contratual vigente de 25%**, (observando; o aditivo relativo ao exercício 2021, foi acrescido 10% e exercício 2022 será de 15%, perfazendo o limite de 25%) **do valor inicial, uma vez que a adequação do real valor salarial se encontra defasado e necessita de reajuste, dado o contexto crescente da inflação no país, e constante aumento dos produtos e insumos necessários à subsistência e desempenho das atividades profissionais. Neste viés, buscando evitar tamanho descompasso, necessário se faz a presente medida.**

3.2 - A Cláusula 09, do Contrato n. 01/2019, passará a vigorar da seguinte forma: O Valor do presente contrato é de **R$: 33.000,00 (trinta e três mil reais)** a ser pago em parcelas mensais no valor de **R$: 2.750,00(dois mil e setecentos e cinquenta reais) cada.**

3.3 - As demais Cláusulas permanecem inalteradas nos termos do **CONTRATO Nº 02/2019**, vinculado ao **PROCESSO Nº 043/2018,** que dispõe sobre Alimentação do site do Poder Legislativo Municipal e Transmissão e/ou Publicação de 40 Sessões Ordinárias e Extra Ordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Ministro Andreazza, nas redes sociais, site institucional e/ou outros meios de comunicação, gravação, filmagem de todas as sessões ordinárias e extraordinárias, publicações de atos oficiais e extraoficiais autorizado pela Mesa Diretora do Poder

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

L ei de Criação 372 – 13/02/1992

Legislativo. Coordenação de Cerimonial das Reuniões e Eventos dentro da legalidade Legislativa, Câmara Municipal de Ministro Andreazza-RO.

Para que surtam os efeitos legais necessários, as partes estando de comum acordo firmam o presente termo de prorrogação de contrato e duas vias de igual teor, as quais vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas maiores capazes que a tudo tiveram conhecimento.

MINISTRO ANDREAZZA-RO., 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PELAS PARTES CONTRATANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CNPJ: 63.789.408/0001-04
NILDO LEAL DA SIOLVA
PRESIDENTE/CMMA

Anni Karine dos Santos Ribeiro
ANNI KARINE DOS SANTOS
CNPJ: 21.723.955/0001-47

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ _____
assinatura

NOME:_____ _____
assinatura